



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.

CAMPEONATO PARANAENSE CATEGORIAS DE BASE - SUB 12 – MASCULINO – GRUPO D – 1ª FASE

JOGO Nº B807: MEDIANEIRA FUTSAL X AEF ITAPEJARA FUTSAL

Data/local: 08/06/2024 – IRATI - PR

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTSAL**, por sua Procuradora, no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **D E N Ú N C I A** em face de:

1º Denunciado – o auxiliar técnico Sr. **LIRIO LEVANDOSKI JUNIOR** da equipe **MEDIANEIRA FUTSAL**.

Conforme relato de súmula pela Senhor(a) JESSANA KELTE - CPF: 092.286.789/-50 - Árbitro Principal que:

“por após o mesmo ter recebido um cartão amarelo por contestar as decisões da arbitragem, o mesmo se dirigiu aos árbitros e disse: "VOCÊS SÃO DOIS MORTO, NÃO CONSEGUEM NEM CORRER, VOCÊS SÃO MUITO RUIM, MUITO FRACO, RIDÍCULO", após expulso o Sr. Lírio ainda desferiu as seguintes palavras: "TOMAR NO CU, VOCÊS SÃO MUITO RUIM MESMO, NO JULGAMENTO VOU PARTICIPAR E QUERO DERRUBAR VOCÊS", após isso se retirou de quadra."

Depois da expulsão do Sr. Lírio, o atendente da equipe MEDIANEIRA FUTSAL, Sr. NILTON SÍLVIA JÚNIOR também foi expulso de forma direta pelo árbitro auxiliar por desferir as seguintes palavras a equipe de arbitragem: "VOCÊS SÃO RIDÍCULOS DE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

RUIM, QUEREM APARECER, DEVIAM TER VERGONHA, SEUS FRACOS, SAO MUITO RUIM, PUTA QUE PARIU", após expulso se retirou de quadra.

E

2º Denunciado – o auxiliar técnico Sr. Sr. **NILTON SÍLVIA JÚNIOR**.

Requer que AMBOS sejam o denunciados aplicado no disposto as penalidades do Art. 258, II do CBJD.

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a **INTIMAÇÃO DO Árbitro auxiliar GUILHERME DE QUADROS RIBEIRO 115.734.519/-08**, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando os Denunciados para sessão de julgamento, na qual espera que seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-los nas sanções previstas nos artigos infringidos.

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 12 de junho de 2024.

Simone R. C. Charão

Procuradora de Justiça Desportiva